Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 23 de abril de 2015
Servidor Responsável

LEI N.º 1.277, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito especial no valor de R$ 10.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura de Matias Barbosa:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 – Departamento de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0003	Gestão Administrativa	
04.122.0003.2.424	Contribuição a C.N.M	
335041	Contribuições ----------	R$10.000,00
Total da Unidade 2	----------	R$10.000,00
Total da instituição 2	----------	R$10.000,00
Total Geral	----------	R$10.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do município:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 2 – Departamento de Administração

04	Administração
04.122	Administração Geral

04.122.0003 Gestão Administrativa

04 122.0003 2.012 Desenvolvimento Ativ Depto Administração

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica --------- R$10.000,00

Total da Unidade 6 ---------- R$10.000,00

Total da instituição 2 ---------- R$10.000,00

==========

Total Geral ---------- R$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de abril de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal